



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 276

Autoriza aquisição de terreno para construção de Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir a área de terreno de 12.000,00m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), do Sr. José Ulisses Diniz, no Sítio Boa Esperança, confrontando com José Diniz e outros, para construção do Estádio Municipal, podendo despendar até a quantia de Cr\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto, o Crédito Especial respectivo, para atender ao que dispõe o artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de dezembro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
José Diniz  
Prefeito Municipal